



HOMOLOGAÇÃO			
D.M.	26/1/05		
D.O.U.	28/1/05	Seção	1 P. 25
ATO:	PM. 281	27/1/05	
D.O.U.	28/1/05	Seção	1 P. 21

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Sociedade Dom Bosco de Educação e Cultura S/C Ltda.		UF: MG
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, a ser ministrado pela Faculdade de Divinópolis, com sede na cidade de Divinópolis, no Estado de Minas Gerais.		
RELATORA: Anaci Bispo Paim		
PROCESSO Nº: 23000.011841/2002-18		
SAPIEnS: 704067		
PARECER CNE/CES Nº: 373/2004	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/12/2004

I - RELATÓRIO

A Sociedade Dom Bosco de Educação e Cultura S/C Ltda. solicitou ao Ministério da Educação, em 30 de agosto de 2002, a autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, a ser ministrado pela Faculdade de Divinópolis, com sede e foro na cidade de Divinópolis/MG, credenciada pela Portaria MEC nº 2.769, de 6 de setembro de 2004, que também aprovou o seu Regimento e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), pelo período de 5 (cinco) anos, com sede na cidade de Divinópolis, no Estado de Minas Gerais, cuja mantenedora, atendeu às exigências estabelecidas no art. 20 do Decreto nº 3.860/2001, referentes à documentação fiscal e parafiscal.

A solicitação foi submetida à apreciação do Conselho Nacional de Saúde (CNS) que deliberou contrariamente à abertura de cursos superiores na área da saúde, conforme Resolução nº 324, de junho de 2003.

Para avaliar as condições iniciais para a autorização do curso, a Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC) Designou Comissão de Verificação, constituída pelos professores Alysson Masotte, da Universidade Federal de Minas Gerais, Maria Lúcia Machado Aranha, da Universidade Federal de Sergipe, e Joel Machado Correa, da Universidade Federal de Santa Catarina.

• **Histórico**

No primeiro relatório, a comissão de verificação teceu comentários sobre as dimensões avaliadas, conforme se segue:

Contexto Institucional

A IES encontra-se bem estruturada quanto à organização interna e à adequação à legislação vigente, destacando-se o Planejamento Estratégico para os próximos anos.

Há excelentes condições administrativas para cumprir as metas propostas no PDI. Os sistemas de comunicação e de informação são bem estruturados, permitindo fluxo de informações acadêmicas, financeiras e administrativas.

Constam do PDI o Plano de Carreira, ações voltadas para a capacitação docente, avaliação e estímulos à produção científica dos professores. O programa institucional de apoio a alunos carentes define a destinação de bolsas integrais a 1% (um por cento) do total de alunos da IES.

O PDI prevê apoio psicopedagógico aos alunos, mecanismos de nivelamento e atendimento extraclasse, cabendo à IES a tarefa de implantá-los.

A avaliação global do item indica que a IES está bem estruturada e conta com condições muito boas para alcançar suas metas, sobretudo com a instalação da infra-estrutura física.

Organização Didático-Pedagógica

A coordenação do curso e seus professores têm garantida sua participação nos órgãos colegiados acadêmicos da IES.

O professor indicado para coordenador possui as qualificações necessárias para o exercício da função e, em período próximo, deverá obter o título de doutor.

A proposta do curso possui boa definição do perfil dos egressos e demonstra preocupação para formar um profissional competente, com capacidade de atender às demandas da região. Contudo, a matriz curricular apresenta uma série de problemas, que deverão ser equacionados antes da autorização do curso. Essas questões estão ligadas aos seguintes aspectos:

- definição do núcleo comum de formação e sua articulação com as ênfases propostas;
- especificação e redimensionamento da carga horária teórica e prática;
- revisão de bibliografias;
- definição de disciplinas obrigatórias e optativas;
- redefinição do conceito de estágio básico, considerado no projeto como parte integrante das ênfases;
- revisão do seqüenciamento das disciplinas.

Corpo Docente

O corpo docente indicado possui titulação, bem como experiência profissional não-acadêmica. Apenas dois professores contam com experiência superior a cinco anos. Entretanto esse fato poderá ser compensado pela boa experiência profissional fora do magistério.

O regime de trabalho constante do PDI está de acordo com o critério de avaliação. As relações aluno por docente e disciplina por docente são adequadas. O item relativo ao número médio de alunos por turma em disciplinas ou atividades práticas necessita ser detalhado, principalmente quanto aos critérios de divisão das turmas.

A comissão concluiu que o corpo docente atende aos critérios de titulação, suficiência e adequação às disciplinas.

Instalações Físicas

A IES possui instalações gerais com padrão razoável de conservação e qualidade. Tais características serão melhoradas com a conclusão das obras de infra-estrutura física.

As condições de acesso aos portadores de necessidades especiais são deficitárias e merecem atenção especial da IES.

As instalações para docentes e coordenação do curso são bastante precárias e, durante a visita, a direção se comprometeu a rever esse item imediatamente. Devido ao fato de que tais modificações serão efetuadas em curto espaço de tempo, a comissão decidiu não determinar diligências nesse sentido. As alterações necessárias foram verificadas *in loco*, após prazo de diligência.



As instalações da biblioteca apresentam aspectos que precisam ser revisados: cabines individuais para estudo, salas para estudo em grupo; ampliação do número de estantes e da área de circulação entre elas; e, ampliação da área destinada ao acervo.

Para o acervo do curso de Psicologia, a IES deverá adquirir coleções dos periódicos nacionais indexados, retroativos aos últimos 3 (três) anos, e manter tais assinaturas em dia. Os periódicos internacionais, no mínimo de 3 (três), deverão ser adquiridos de acordo com as ênfases do projeto pedagógico. O acervo de livros não atende, nem de forma mínima, ao exigido para o curso. Em consequência, a IES deverá adquirir títulos referentes à bibliografia básica das disciplinas do primeiro ano do curso e títulos de bibliografia complementar indicados pelo corpo docente.

A comissão considerou que os laboratórios e o serviço de Psicologia previstos para o curso necessitam de detalhamento quanto aos aspectos: projeto arquitetônico, *layout* e equipamentos.

Na primeira avaliação, a comissão considerou atendidos os seguintes percentuais:

Dimensão	Percentual de Atendimento	
	Aspectos Essenciais	Aspectos Complementares
1. Contexto Institucional	100	92,86
2. Organização Didático-pedagógica	100	92,31
3. Corpo docente	100	71,43
4. Instalações	100	66,67

No parecer final, a comissão de avaliação concedeu à Instituição o prazo de 80 (oitenta) dias para a adoção de providências, conforme se segue:

1. Definição do Núcleo Comum de Formação e sua articulação com as ênfases propostas;
2. Explicitação dos critérios de escolha das ênfases pelos alunos, disciplinas integrantes, articulação entre essas com aquelas do núcleo comum;
3. No tocante às disciplinas:
 - definição dos programas de curso, inclusive dos estágios;
 - especificação e redimensionamento de carga horária teórica e prática, quando for o caso;
 - rever bibliografias quanto à atualização, adequação às ementas, objetivos e programas de curso. Fazer a distinção entre bibliografia básica e específica;
 - definição do conceito de disciplina obrigatória e optativa revendo-se a proposta de simplesmente considerar as disciplinas obrigatórias de uma ênfase como optativas da outra e vice-versa;
 - redefinir o conceito de estágio básico, considerado no projeto como parte integrante das ênfases;
 - rever o seqüenciamento das disciplinas a fim de se evitar que o aluno seja apresentado a determinadas temáticas sem uma formação básica preliminar, como no caso, por exemplo, das disciplinas Dinâmica de Grupo e Relações Humanas I e II e aquelas voltadas para a Psicologia Social e Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Idem para Psicologia do Desenvolvimento I e Neuroanatomia;
 - aquisição das coleções dos periódicos de Psicologia nacional indexados, com intervalo de tempo retroativo aos últimos 3 (três) anos, pelo menos;
 - aquisição dos títulos referentes à bibliografia básica das disciplinas elencadas para o primeiro ano do curso de forma a atender ao critério.

4. Nas dimensões 3, Corpo Docente e 4, Instalações, o número de aspectos não essenciais é superior a 25%, devendo a IES, antes da autorização do curso, proceder às adequações necessárias para atender ao critério.

A comissão de avaliação realizou nova visita à Instituição, nos dias 14 e 15 de novembro de 2003, para verificar o cumprimento das diligências determinadas no relatório anterior. As observações feitas pela Comissão são indicadas a seguir.

Organização Didático-Pedagógica

A IES fez uma grande reformulação do projeto pedagógico, da qual resultou uma proposta de excelente qualidade quanto à formação básica em Psicologia e a definição de duas ênfases para a formação profissional.

O Núcleo Comum de Formação foi definido de forma articulada com as ênfases propostas. Os critérios de escolha das ênfases, pelos alunos, foram explicitados.

Os programas das disciplinas do primeiro ano foram definidos, com especificação da carga horária teórica e prática.

Apresentou bibliografia básica e complementar separadamente com novas aquisições.

Corpo Docente

A IES alterou a composição do corpo docente, incluindo professores com experiência no ensino superior, mantendo-se a experiência profissional fora do magistério.

O número médio de alunos por turma em disciplinas ou atividades práticas foi definido, de forma a atender ao critério. A relação professores em tempo integral por aluno, está adequada, tendo em vista que há 7 (sete) docentes em regime de tempo integral.

Instalações

A sala para coordenação do curso foi ampliada abrigando os gabinetes dos professores. A IES adquiriu imóvel, situado ao lado da atual sede de funcionamento, no qual serão instaladas dependências para os professores em regime de tempo integral.

A Comissão informou que o acervo de livros foi ampliado, de acordo com as referências básicas das disciplinas do primeiro ano do curso. Encontra-se em fase de negociação, junto a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível Superior (CAPES), a inclusão da IES no portal de periódicos. Se essa medida não for alcançada, a comissão recomendou a aquisição de mais títulos de periódicos, mantendo-se a retroatividade das assinaturas, quando for o caso.

As modificações, realizadas, no espaço físico da biblioteca contempla a ampliação do espaço para acervo, do número de cabines individuais e de salas para estudo em grupo.

As características do Laboratório de Psicologia Experimental foram especificadas, incluindo-se os itens relativos a equipamentos, aos recursos financeiros e ao projeto arquitetônico. Essas providências foram tomadas para o Laboratório de Neuroanatomia, Fisiologia e Técnicas de Avaliação Psicológica. A comissão destacou que o Laboratório de Neuroanatomia já está implantado.

O projeto arquitetônico do Serviço de Psicologia foi apresentado à comissão, com detalhamento da estrutura de funcionamento.

Após o cumprimento da diligência, as dimensões avaliadas obtiveram os seguintes percentuais de atendimento:



Dimensão	Percentual de Atendimento	
	Aspectos Essenciais	Aspectos Complementares
1. Contexto Institucional	100	92,86
2. Organização Didático-pedagógica	100	92,31
3. Corpo docente	100	100
4. Instalações	100	77,78

No parecer final, a Comissão de Avaliação assim se pronunciou:

Concluindo, a IES atendeu satisfatoriamente às diligências, estando em condições de iniciar um curso com um bom padrão de qualidade, exigindo, por sua vez, um monitoramento constante, sobretudo nos dois primeiros anos de funcionamento.

A comissão avaliadora se manifestou favorável à autorização do curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando a manifestação favorável da comissão de verificação e da SESu/MEC, opino favoravelmente conforme descrição a seguir:

- Favorável à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de até 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade de Divinópolis, com sede na cidade de Divinópolis, no Estado de Minas Gerais, estabelecida na Praça do Mercado, nº 191, Centro, mantida pela Sociedade Dom Bosco de Educação e Cultura S/C Ltda., com sede na mesma cidade e Estado.

Brasília (DF), 8 de dezembro de 2004.

Conselheira Anaci Bispo Paim – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 8 de dezembro de 2004.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente

373/04

Jonaci Paum

1

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/DESUP/COSUP Nº 1927/2004

Reg. Sapiens : 704067

Processo nº : 23000.011841/2002-18 (SIDOC)

Mantenedora : SOCIEDADE DOM BOSCO DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/C LTDA

CNPJ : 20.151.478/0001-20

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, a ser ministrado pela Faculdade de Divinópolis, com sede na cidade de Divinópolis, no Estado de Minas Gerais.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Dom Bosco de Educação e Cultura S/C Ltda. solicitou a este Ministério, em 30 de agosto de 2002, a autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, a ser ministrado pela Faculdade de Divinópolis, com sede na cidade de Divinópolis, no Estado de Minas Gerais.

A Mantenedora, com sede e foro na cidade de Divinópolis|MG, atendeu às exigências estabelecidas no artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001, referentes à documentação fiscal e parafiscal.

X A Faculdade de Divinópolis foi credenciada por meio da Portaria MEC nº 2.769, de 6 de setembro de 2004, que também aprovou o Regimento da IES e o Plano de Desenvolvimento Institucional, referente ao período de cinco anos.

Em atenção à legislação vigente, o pleito foi submetido à apreciação do Conselho Nacional de Saúde, conforme Registro SAPIEnS nº 20031003297. O CNS encaminhou ao MEC a Resolução nº 324, de 3 de julho de 2003, que delibera contrariamente à abertura de cursos superiores na área da saúde constantes dos processos ora em tramitação naquele Conselho e propõe a suspensão total de novos cursos superiores na área, por um período mínimo de 180 dias, e a nomeação de um Grupo de Trabalho Intersectorial para o exame de critérios relativos à abertura de novos cursos, recomendando que a autorização seja realizada por meio de deliberação definitiva, em conjunto, pelos setores da Saúde e da Educação.

Para avaliar as condições iniciais existentes para a autorização do curso de Psicologia, modalidade Formação de Psicólogo, esta Secretaria, mediante Despacho nº 308/2003-MEC/SESu DEPES/CGAES/SECOV, de 5 de agosto de 2003, designou Comissão de Verificação, constituída pelos professores Alysson

Masotte, da Universidade Federal de Minas Gerais, Maria Lúcia Machado Aranha, da Universidade Federal de Sergipe, e Joel Machado Correa, da Universidade Federal de Santa Catarina.

Em relatório de 13 de agosto de 2003, a Comissão determinou o cumprimento de diligências, no prazo de 80 dias. Tal entendimento foi confirmado pelo Ofício nº 8501/2003 MEC/SESu/DESUP/CGAES, que ratificou a concessão do prazo à IES.

Em relatório de 15 de novembro de 2003, a Comissão manifestou-se favorável à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo.

I – HISTÓRICO

No primeiro relatório, a Comissão de Verificação teceu comentários sobre as dimensões avaliadas, conforme se segue.

Dimensão 1 – Contexto Institucional

A IES encontra-se bem estruturada quanto à organização interna e à adequação à legislação vigente, destacando-se o Planejamento Estratégico para os próximos anos e para o nível de representação docente e discente nos órgãos colegiados.

Há excelentes condições administrativas para cumprir a metas propostas no PDI. Os sistemas de comunicação e de informação são bem estruturados, fato que permite o fluxo de informações acadêmicas, financeiras e administrativas. O PDI prevê a alocação de 200 mil reais, como investimento inicial da mantenedora, no ano de 2003.

Constam do PDI o Plano de Carreira, ações voltadas para a capacitação docente, avaliação e estímulos à produção dos professores. O programa institucional de apoio a alunos carentes define a destinação de bolsas integrais a 1% do total de alunos da IES.

As áreas de convivência, infra-estrutura de alimentação e de serviços é razoável. Estão sendo construídas novas instalações que irão propiciar um avanço qualitativo e quantitativo nesses aspectos.

A avaliação global do item indica que a IES está bem estruturada e conta com condições muito boas para alcançar suas metas, sobretudo com a instalação da infra-estrutura física.

Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica

A coordenação do curso e seus professores têm garantida sua participação nos órgãos colegiados acadêmicos da IES. Tal fato se constitui em elemento importante para consolidação do curso.

O professor indicado para coordenador possui as qualificações necessárias para o exercício da função e, em período próximo, deverá obter o título

de doutor. Conta com três anos de experiência acadêmica, o que não atende aos requisitos do manual de avaliação.

O PDI prevê apoio psicopedagógico aos alunos, mecanismos de nivelamento e atendimento extra-classe, cabendo à IES a tarefa de implantá-los.

A proposta do curso possui boa definição do perfil dos egressos e demonstra preocupação para formar um profissional competente, com capacidade de atender às demandas região. Contudo, a matriz curricular apresenta uma série de problemas, que deverão ser equacionados antes da autorização do curso. Essas questões estão ligadas aos seguintes aspectos:

- definição do núcleo comum de formação e sua articulação com as ênfases propostas;
- especificação e redimensionamento da carga horária teórica e prática;
- revisão de bibliografias;
- definição de disciplinas obrigatórias e optativas;
- redefinição do conceito de estágio básico, considerado no projeto como parte integrante das ênfases;
- revisão do seqüenciamento das disciplinas.

No entendimento da Comissão, o curso proposto conta com boa infra-estrutura administrativa, a coordenação é compatível, parte do corpo docente encontra-se em processo de qualificação.

Dimensão 3 – Corpo Docente

O corpo docente indicado possui titulação, que atende ao critério, bem como experiência profissional não-acadêmica. Apenas dois professores contam com experiência superior a cinco anos. Entretanto esse fato poderá ser compensado pela boa experiência profissional fora do magistério.

O regime de trabalho constante do PDI está de acordo com o critério de avaliação. As relações aluno por docente e disciplina por docente são adequadas. O item relativo ao número médio de alunos por turma em disciplinas ou atividades práticas necessita ser detalhado, principalmente quanto aos critérios de divisão das turmas.

A Comissão concluiu que o corpo docente atende aos critérios de titulação, suficiência e adequação às disciplinas.

Dimensão 4 – Instalações

A IES possui instalações gerais com padrão razoável de conservação e qualidade. Tais características serão melhoradas com a conclusão das obras de infra-estrutura física.

As condições de acesso aos portadores de necessidades especiais são deficitárias e merecem atenção especial da IES.

As instalações para docentes e coordenação do curso são bastante precárias e, durante a visita, a direção se comprometeu a rever esse item

imediatamente. Devido ao fato de que tais modificações serão efetuadas em curto espaço de tempo, a Comissão decidiu não determinar diligências nesse sentido. As alterações necessárias serão verificadas *in loco*, em 4 de setembro de 2003, ocasião em que será enviado o relatório à SESu.

As instalações da biblioteca apresentam aspectos que precisam ser revistos: cabines individuais para estudo, salas para estudo em grupo; ampliação do número de estantes e da área de circulação entre elas; ampliação da área destinada ao acervo.

Para o acervo do curso de Psicologia, a IES deverá adquirir coleções dos periódicos nacionais indexados, retroativos aos últimos três anos, e manter tais assinaturas em dia. Os periódicos internacionais, no mínimo de três, deverão ser adquiridos de acordo com as ênfases do projeto pedagógico. O acervo de livros não atende, nem de forma mínima, ao exigido para o curso. Em consequência, a IES deverá adquirir títulos referentes à bibliografia básica das disciplinas do primeiro ano do curso e títulos de bibliografia complementar indicados pelo corpo docente.

A Comissão considerou que os laboratórios previstos para o curso de Psicologia necessitam de detalhamento quanto aos aspectos: projeto arquitetônico, layout e equipamentos. Essas exigências se aplicam também ao Serviço de Psicologia, que deverão incluir a especificação das normas e das condições de funcionamento.

Na primeira avaliação, a Comissão considerou atendidos os seguintes percentuais:

Dimensões	Percentual de Atendimento	
	Aspectos Essenciais	Aspectos Complementares
1. Contexto Institucional	100%	92,86%
2. Organização Didático-Pedagógica	100%	92,31%
3. Corpo Docente	100%	71,43%
4. Instalações	100%	66,67%

No parecer final, a Comissão de Avaliação concedeu à Instituição o prazo de 80 dias para a adoção de providências, conforme se segue:

- 1 - Definição do Núcleo Comum de Formação e sua articulação com as ênfases propostas;
- 2 - Explicitação dos critérios de escolha das ênfases pelos alunos, disciplinas integrantes, articulação entre essas com aquelas do núcleo comum;
- 3 - No tocante às disciplinas:
 - definição dos programas de curso, inclusive dos estágios;
 - especificação e redimensionamento de carga horária teórica e prática, quando for o caso;
 - rever bibliografias quanto à atualização, adequação às ementas, objetivos e programas de curso. Fazer a distinção entre bibliografia básica e específica;

- definição do conceito de disciplina obrigatória e optativa revendo-se a proposta de simplesmente considerar as disciplinas obrigatórias de uma ênfase como optativas da outra e vice-versa;

- redefinir o conceito de estágio básico, considerado no projeto como parte integrante das ênfases;

- rever o seqüenciamento das disciplinas a fim de se evitar que o aluno seja apresentado a determinadas temáticas sem uma formação básica preliminar, como no caso, por exemplo, das disciplinas Dinâmica de Grupo e Relações Humanas I e II e aquelas voltadas para a Psicologia Social e Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Idem para Psicologia do Desenvolvimento I e Neuroanatomia.

- aquisição das coleções dos periódicos de Psicologia nacional indexados, com intervalo de tempo retroativo aos últimos 3 anos, pelo menos.

- aquisição dos títulos referentes à bibliografia básica das disciplinas elencadas para o primeiro ano do curso de forma a atender ao critério.

4 - Nas dimensões 3, *Corpo Docente* e 4, *Instalações*, o número de aspectos não essenciais é superior a 25%, devendo a IES, antes da autorização do curso, proceder às adequações necessárias para atender ao critério.

A Comissão ressaltou que as modificações na infra-estrutura da sala de professores, sala de coordenação e biblioteca, por serem de pequena monta, não integram a diligência e deverão ser verificadas pelo presidente da Comissão, em 4 de setembro de 2003.

A Comissão de Avaliação realizou nova visita à Instituição, nos dias 14 e 15 de novembro de 2003, para verificar o cumprimento das diligências determinadas no relatório anterior. As observações feitas pela Comissão são indicadas a seguir.

Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica

A IES fez uma grande reformulação do projeto pedagógico, da qual resultou uma proposta de excelente qualidade quanto à formação básica em Psicologia e a definição de duas ênfases para a formação profissional.

O Núcleo Comum de Formação foi definido de forma articulada com as ênfases propostas. Os critérios de escolha das ênfases, pelos alunos, foram explicitados.

Os programas das disciplinas do primeiro ano foram definidos, com especificação da carga horária teórica e prática.

A bibliografia básica e complementar foi apresentada separadamente.

Dimensão 3 – Corpo Docente

A IES alterou a composição do corpo docente, do que resultou aumento da experiência no ensino superior, mantendo-se a experiência profissional fora do magistério.

O número médio de alunos por turma em disciplinas ou atividades práticas foi definido, de forma a atender ao critério. A relação número de alunos por docente em tempo integral está adequada, tendo em vista que há sete docentes em regime de tempo integral.

Dimensão 4 – Instalações

A sala para coordenação do curso de Psicologia foi modificada e, para abrigar os gabinetes de trabalho dos professores, a IES adquiriu imóvel, situado ao lado da atual sede de funcionamento, no qual serão instaladas dependências para os professores em regime de tempo integral. A instituição modificou a sala destinada para a Coordenação do curso e há previsão de construção de gabinetes de trabalho destinados aos professores em regime integral.

A Comissão informou que o acervo de livros foi ampliado, de acordo com as referências básicas das disciplinas do primeiro ano do curso. Encontra-se em fase de negociação, junto à CAPES, a inclusão da IES no portal de periódicos. Se essa medida não for alcançada, a Comissão recomendou a aquisição de mais títulos de periódicos, mantendo-se a retroatividade das assinaturas, quando for o caso.

As modificações realizadas no espaço físico da biblioteca contemplam a ampliação do espaço para acervo, do número de cabines individuais e de salas para estudo em grupo. Tais alterações foram verificadas, *in loco*, em 4 de setembro de 2003.

As características do Laboratório de Psicologia Experimental foram especificadas, incluindo-se os itens relativos a equipamentos, aos recursos financeiros e ao projeto arquitetônico. Essas providências foram tomadas para o Laboratório de Neuroanatomia, Fisiologia e Técnicas de Avaliação Psicológica. A Comissão destacou que o Laboratório de Neuroanatomia já está implantado.

O projeto arquitetônico do Serviço de Psicologia foi apresentado à Comissão, com detalhamento da estrutura de funcionamento.

Após o cumprimento da diligência, as dimensões avaliadas obtiveram os seguintes percentuais de atendimento:

Dimensões	Percentual de Atendimento	
	Aspectos Essenciais	Aspectos Complementares
1. Contexto Institucional	100%	92,86%
2. Organização Didático-Pedagógica	100%	92,31%
3. Corpo Docente	100%	100%
4. Instalações	100%	77,78%

No parecer final, a Comissão de Avaliação assim se pronunciou:

Concluindo, a IES atendeu satisfatoriamente às diligências, estando em condições de iniciar um curso com um bom padrão de qualidade, exigindo, por sua vez, um monitoramento constante, sobretudo nos dois primeiros anos de funcionamento”.

A Comissão Avaliadora se manifestou favorável à autorização do curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno.

A grade curricular recomendada e a relação nominal atualizada dos professores, dados imprescindíveis à elaboração dos Anexos B e C, não foram anexadas ao relatório da Comissão de Avaliação.

Acompanha o presente relatório o Anexo A - Síntese das Informações do Processo e do Relatório da Comissão Verificadora.

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos relatórios da Comissão de Verificação, que, após cumprimento de diligência, se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Divinópolis, com sede na cidade de Divinópolis, no Estado de Minas Gerais, estabelecida na Praça do Mercado, nº 191, Centro, mantida pela Sociedade Dom Bosco de Educação e Cultura S/C Ltda., com sede na mesma cidade e Estado.

À consideração superior.

Brasília, 04 de novembro de 2004.



HELOIZA HENÊ MARINHO DA SILVA
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DESUP



MARIO PORTUGAL PEDERNEIRAS
Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Registro SAPIENS nº: 704067

Processo SIDOC nº: 23000.011841/2002-18

Instituição: Faculdade de Divinópolis

Endereço: Praça do Mercado, nº 191, Centro, Divinópolis/MG

Curso ^a	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Psicologia, modalidade Formação de Psicólogo	Sociedade Dom Bosco de Educação e Cultura S/C Ltda	200	Diurno e Noturno	-	-	-	-

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	
Mestres	Sem especificação.	06
Especialistas	Sem especificação.	03
TOTAL		09
Regime de Trabalho: Sete (7) professores em regime de tempo integral e dois (2) em tempo parcial. Não consta do relatório a área de conhecimento relativa à titulação obtida pelos professores.		